



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 52/95.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA BARRA DO RIO TRAIRAS.

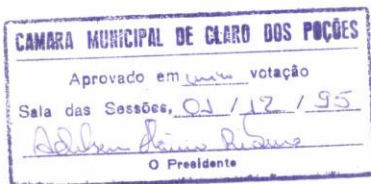
A Câmara Municipal de Claro dos Poções APROVA, e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Barra do Rio Traíras, neste Município, com sede na Rua Coronel Daniel Fonseca Junior, nº 240, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.812.483/0001-29, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade da Barra do Rio Traíras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 01 de Dezembro de 1.995.



Sancionada em
05 de dezembro 1995
Cláudio
Cláudio Marinho Leite
Prefeito Municipal